



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024
ADITIVO Nº 02

ADITIVO Nº 02

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2024

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA**, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 49.677.917/0001-14, neste ato representada pelo seu Presidente, **DANIEL DAVID**, doravante denominada simplesmente de “**CONTRATANTE**”, e de outro lado, a empresa **TATIANE DE OLIVEIRA LEÃO NEVES**, neste ato representada por **TATIANE DE OLIVEIRA LEÃO NEVES**, denominada simplesmente de “**CONTRATADA**”, têm, entre si, justo e combinado o presente termo **ADITIVO** ao Contrato Administrativo em epígrafe, por intermédio das cláusulas a seguir articuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes aqui nomeadas e qualificadas, firmaram entre si em data de **30 de julho de 2024**, contrato administrativo cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras) de forma presencial, com cessão de uso de imagem e voz para transmissão das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e outros eventos de interesse social realizados pela Câmara Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 06/2024 por mais 12(doze) meses, contados a partir do dia **30/07/2026** e tendo seu término fixado para o dia **29/07/2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes pactuam que será mantido o valor global de R\$ 56.916,00 (cinquenta e seis mil e novecentos e dezesseis reais).

CLÁUSULA QUARTA: Na hipótese de aplicação de reajuste, deverá ser observada a periodicidade mínima de 1 (um) ano, contada da data do orçamento estimado da contratação, nos termos do § 3º do art. 92 da Lei nº 14.133/2021, adotando-se como índice de reajustamento o **IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo**, ou outro índice que venha a substituí-lo oficialmente.

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes do presente aditivo onerarão a seguinte dotação orçamentária: 01.031.0001.2001.00003.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, ROSELAINE CORREIA, MAURILO PIMENTA DE MORAIS.

Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 29/07/2026 08:12:44 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-105560-8W8Q6R-3N5O10 | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024
ADITIVO Nº 02

CLÁUSULA SEXTA: Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato primitivo.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente Termo Aditivo terá o seu extrato publicado no Portal Nacional de Contratações, como condição de sua eficácia, nos termos do art. 94, da Lei nº 14.133/2021.

E por estarem justos e combinados, as partes contratantes firmam o presente termo aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo arroladas.

Votuporanga, 28 de julho de 2026.

PELA CONTRATANTE:

DANIEL DAVID

Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga

PELA CONTRATADA:

Documento assinado digitalmente
TATIANE DE OLIVEIRA LEAO NEVES
Data: 28/07/2026 17:27:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TATIANE DE OLIVEIRA LEÃO NEVES

Representante da empresa contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Matrícula 49-3

2. _____

ROSELAINE CORREIA

Matrícula 128-7

